



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1.379 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir ou desapropriar a área que especifica”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para municipalidade, por simples aquisição, desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras urbanas com 90,00m² (noventa metros quadrados), de propriedade do senhor **PAULO EIKI YONAHA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área constante neste artigo é parte do lote 03 (três) da quadra um, medindo 10,00m de frente para a Avenida 7 de setembro, pelo lado esquerdo de quem da referida via pública o vê mede 9,00m, confrontando com a Rua Princesa Izabel, pelo lado direito seguindo a mesma orientação mede 9,00m, confrontando com o lote 02, e finalmente nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 03-B, encerrando uma área de 90,00m².

ARTIGO 2° - A área será utilizada para alargamento da Avenida 7 de setembro até a Rua Princesa Izabel.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, onerarão dotação orçamentária vigente, suplementada por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA